

Revista Caparaó, V. 4, N. 1, e70, 2022

Feira Livre em Capim Grosso (Bahia): Uma análise a partir do Plano Diretor Municipal
Free Market in Capim Grosso (Bahia): An analysis from the Municipal Master Plan

Submissão: 13/01/2022 | Fim da revisão por pares: 09/06/2022 | Aceite final: 13/06/2022

Gredison de Novais Reis | Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial (em nível de Mestrado Profissional) pela Universidade Estadual de Feira de Santana | E-mail: gredsonnovaisgeo@hotmail.com

Sandra Medeiros Santo | Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial da Universidade Estadual de Feira de Santana | E-mail: smsanto@uefs.com

Resumo

O artigo tem como objetivo principal compreender a relação do Plano Diretor Municipal (Lei nº 380/2017) sobre a feira livre de Capim Grosso – BA. A metodologia adotada no desenvolvimento deste estudo de caso, parte do estudo documental/legislação pertinente, pesquisa bibliográfica teórico conceitual e pesquisa de campo com observações diretas, registros fotográficos e utilização da técnica do PAR – Protocolo de Avaliação Rápida para análise dos resultados. A feira livre do município nordestino de Capim Grosso-Bahia considerada uma das maiores entre as cidades do Território de Identidade Bacia do Jacuípe têm grande importância não apenas no âmbito local, mas regional, atraindo pessoas de vários municípios circunvizinhos. No que se refere a questão da feira livre na ocupação da mancha urbana, são desconhecidos até então. Neste sentido, subtende-se que muitos Planos Diretores não abordam tal temática. A partir das discussões e análise da legislação sobre o Plano Diretor Municipal e averiguação da realidade local através do estudo de campo, verifica-se que esta Lei é de extrema importância para promover o desenvolvimento das cidades, tornando-as mais inclusivas, seguras, resiliente, atrativas e economicamente sustentáveis. Para tanto, faz-se necessário, um planejamento territorial eficaz e participativo.

Palavras-chave: Espaço urbano; Feira livre; Plano Diretor.

ISSN: 2676-0096 | CC BY 4.0

Abstract

The main objective of the article is to understand the relationship of the Municipal Master Plan (Law nº 380/2017) on the free fair of Capim Grosso – BA. The methodology adopted in the development of this case study, starts from the documental study/relevant legislation, conceptual theoretical bibliographic research and field research with direct observations, photographic records and use of the PAR technique - Rapid Assessment Protocol for analysis of the results. The open market in the northeastern municipality of Capim Grosso-Bahia, considered one of the largest among the cities of the Jacuípe Basin Identity Territory, is of great importance not only at the local, but regional level, attracting people from several surrounding municipalities. Regarding the issue of the free market in the occupation of the urban area, they are unknown until then. In this sense, it is understood that many Master Plans do not address this issue. From the discussions and analysis of the legislation on the Municipal Master Plan and investigation of the local reality through the field study, it appears that this Law is extremely important to promote the development of cities, making them more inclusive, safe, resilient, attractive and economically sustainable. Therefore, an effective and participatory territorial planning is necessary.

Keywords: Urban space; Free fair; Master Plan

Introdução

A feira livre do município de Capim Grosso tem grande importância, tanto para o âmbito local, como para o regional pois, concentra pessoas de vários municípios circunvizinhos, além de ser aspecto importante da economia da cidade. Tradicionalmente realizada às segundas-feiras na praça José Prado Alves e ruas adjacentes na área central, a feira livre capimgrossense, como as feiras livres de um modo geral, possui elementos e características passíveis de uma leitura no domínio da compreensão dos espaços socialmente apropriados e também podem ser entendidas como uma manifestação das especificidades da economia urbana capimgrossense.

Revista Caparaó, V. 4, N. 1, e70, 2022

Nesse contexto, o estudo sobre feiras livres não é algo recente, haja visto que diversos autores já pesquisaram esse fenômeno presente no espaço urbano. Podemos citar: Minnaert (2008), Vedana (2004). Entretanto, trabalhos com foco no Plano Diretor Municipal, instrumento legal que pode apontar encaminhamentos importantes para inserção ou reformulação deste marco regulatório no que se refere a questão da feira livre na ocupação da mancha urbana, são desconhecidos até então. Neste sentido, subtende-se que muitos Planos Diretores não abordam tal temática.

Assim, justifica-se a elaboração deste estudo investigativo, devido à escassez de pesquisas científicas sobre o recorte espacial¹, o que evidencia ainda mais a sua relevância. Dessa forma, acredita-se que é de grande importância essa produção, tanto para a sociedade, em especial ao poder público municipal que poderá revisar e modificar as lacunas deixadas pelas leis que regem o planejamento do município, bem como possibilitará melhor análise e identificação dos fatores pertinentes às questões socioespaciais e econômicas relacionadas ao uso e ocupação dos espaços da cidade, especialmente, a feira livre enquanto prática cotidiana da vivência urbana, e conseqüentemente trará benefícios aos feirantes, usuários e cidadãos, quanto no âmbito acadêmico, uma vez que contribuirá de forma significativa com conhecimentos de futuros estudantes no sentido de fomentar outros estudos e debates.

O artigo tem como objetivo principal compreender a relação do Plano Diretor Municipal (Lei nº 380/2017) sobre a feira livre de Capim Grosso – BA, e verificar como a feira livre é retratada nesta lei e de que maneira se dá sua inserção no espaço urbano.

Espaço urbano

A produção do espaço urbano resulta da dinâmica de determinada sociedade que, ao reproduzir-se, imprime na organização espacial e na paisagem urbana suas marcas correspondentes. Para Corrêa (2000) o espaço urbano é um conjunto

¹ Para a produção desse estudo de caso, considera-se a cidade de Capim Grosso e o segundo semestre de 2021, enquanto recorte espaço-temporal.

Revista Caparaó, V. 4, N. 1, e70, 2022

fragmentado de diferentes espaços, que apresentam diferentes usos e são povoados por diferentes grupos sociais. Dentre esses espaços estão o centro da cidade, local de concentração de atividades comerciais e gestão.

Conforme Corrêa (2000) a cidade é entendida como o espaço urbano que pode ser analisado como um conjunto de pontos, linhas e áreas ou ainda a considera como forma espacial em seus vínculos com estrutura social, com processos e funções urbanas, que possui uma temática que pode ser avaliada a partir da percepção de uma população, ou seja, dos agentes formadores deste espaço: proprietários dos meios de produção, proprietários fundiários, promotores imobiliários, Estado e os grupos sociais excluídos.

A atuação dos agentes modeladores não se faz de forma isolada e sim em conjunto, sempre através da transformação do espaço, pois todos estes processos sociais são frutos de uma sociedade capitalista, que recriam formas espaciais e funções, constituindo sua própria organização urbana. Nesse processo de apropriação e ocupação dos espaços públicos na cidade², destaca-se o fenômeno das feiras livres, que segundo Munford (1998) estão presente desde Antiguidade e que perduram até os dias atuais. No Brasil, as feiras livres são uma realidade de pequenas, médias e grandes cidades e envolvem significativos fluxos de mercadorias, pessoas e informações, integrando áreas urbanas e rurais, manifestando uma atividade ainda hoje importante para muitos sujeitos, além de alterar a rotina das cidades.

Planejamento urbano, Plano Diretor e a organização socioespacial da cidade

Enquanto ferramenta do urbanismo, o planejamento urbano orientou-se a partir de variadas perspectivas, desde o modelo tecnocrático centralizado no Estado até os recentes paradigmas da descentralização pela participação social ampliada. No

² Compreende-se à cidade como espaço urbano não como simples palco da atividade humana, mas como produto social e histórico, fragmentado e articulado entre si, assim como resultado da atividade de uma série de gerações que, através de seu trabalho social acumulado, age sobre ele, modificando-o, transformando-o, humanizando-o.

Revista Caparaó, V. 4, N. 1, e70, 2022

caso brasileiro, a gestão pública teve perspectivas variadas, podendo ser entendidas em três principais modelos: o burocrático de Estado, de gestão pública orientada por resultados e das estruturas de Governança Pública.

Nesta análise, planejar e organizar as cidades requer por parte dos gestores públicos uma maior atenção e ações efetivas com a finalidade de ordenar o pleno desenvolvimento das funções econômicas e sociais deste espaço para garantir o bem-estar de seus habitantes. De acordo Pfeiffer (2000) o planejamento urbano é materializado pelo Plano Diretor Urbano e pela Lei Orgânica Municipal, e tem a finalidade de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A história do planejamento urbano no Brasil inicia-se com as mudanças pós Proclamação da República em 1889. Com o decorrer do tempo, e baseando-se na produção de propostas na escala do urbano, todo o período de 1930 até 1965, segundo Villaça (2004) é marcado pela passagem do planejamento que era executado para o planejamento-discurso. Na década de 1970, o planejamento territorial foi caracterizado por planos diretores simplistas, sem todo o rigor das análises técnicas.

No início da década de 1980, nota-se o planejamento participativo como aproximação da realidade local. A inserção da sociedade civil nos processos decisórios é fortalecida com o Movimento pela Reforma Urbana, após 1983 com a Lei de Desenvolvimento Urbano (LDU) e posteriormente com a Constituição Federal de 1988.

Neste viés, Zannon (2019) após aprovação da Constituição Federal de 1988, especificamente os artigos 182 e 183 estabeleceram um novo marco referencial, e o início de uma visão do planejamento que tende a extrapolar as escalas conhecidas até então, trazendo o Plano Diretor Municipal como instrumento fundamental da política urbana brasileira. Com esta mudança, a década de 1990 representa um período de transição, como exposto por Santos Jr e Montandon (2011) como diagnóstico geral sobre os Planos Diretores que, tem-se as novas e velhas práticas no campo da política urbana.

No final dos anos 1990, segundo Silva (2013) o governo federal começou a considerar, mais efetivamente, a definição de novas escalas para o planejamento e

Revista Caparaó, V. 4, N. 1, e70, 2022

suas intervenções, inspirando-se na experiência europeia de abordagem territorial, na qual o território era definido com base em múltiplas dimensões como o espaço de mediação social e de incidência de políticas públicas e, portanto *lócus* privilegiado para o planejamento estatal.

Com a aprovação do Estatuto da Cidade e a criação do Ministério das Cidades em 2003, houve grande expectativa quanto a real aplicação de uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no país. O Estatuto das Cidades (Lei nº. 10.257/2001) no início do século XXI foi um marco fundamental para a organização socioespacial das cidades. Essa política pública estabeleceu um conjunto de instrumentos para reorganizar as cidades, maior capacidade do poder público de intervir no uso e na ocupação do solo e rentabilidade das terras urbanas, realizando a função social da cidade e da propriedade.

No capítulo I, art. 2º da referida lei: “a política urbana tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana”. (BRASIL, 2001). Assim, essa organização consegue abarcar toda a conjuntura sócio organizacional do espaço, pois leva ao gestor uma percepção mais detalhada, levando a inserção de toda a complexidade atinente à fundamentação e bases para o planejamento territorial.

Com o Estatuto das Cidades torna-se obrigatória a elaboração de Planos Diretores Urbanos aos municípios de com mais de 20 mil habitantes. Os PDUs de acordo Arruda (2013) são documentos oficiais de desenvolvimento, que articulam uma eventual expansão urbana e demonstram ser eficazes no ponto de vista técnico e ideológico. Todavia, pensar no território como espaço, necessita elencar seus reais interventores e balizadores para que todas as ações que fundamentam o planejamento e leva excelência ao modo de vida de quem está sob tal plano.

No período da criação dos planos houve em grande parte dos setores administrativos dos municípios, considerável esforço para incorporação dos instrumentos do Estatuto das Cidades. Entretanto, Santos Jr e Montandon (2011, p. 33) apontam que:

[...] Muitos Planos apenas transcrevem trechos do Estatuto, outros incorporam os instrumentos sem avaliar sua pertinência em relação ao

Revista Caparaó, V. 4, N. 1, e70, 2022
território e à capacidade de gestão do município, outros, ainda, incorporam alguns fragmentos de conceitos e ideias do Estatuto de modo desarticulado com o próprio plano urbanístico.

O Estatuto das Cidades (BRASIL, 2001) define o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana que deverá englobar o território do Município como um todo.

Assim, no processo de planejar e organizar a ocupação dos espaços urbanos, muitos dos Planos Diretores expõem-se a invisibilidade dos mecanismos que tratam sobre a feira livre. Sendo assim, percebe-se várias lacunas destes instrumentos legais. A feira livre enquanto prática humana e dimensões econômica, social e cultural, requer muita atenção por parte da gestão do território, que são as ações exercidas pelos agentes públicos, sociais e privados, pois vinculam-se à dinâmica interna do espaço, a partir da comercialização e circulação de produtos.

A organização desse comércio periódico, apresenta estruturas tradicionais. Para Silva e Jr (2011, p. 4) “a estruturação das organizações espaciais é originada das práticas produtivas como: circulação e produção de materiais que se estabelecem de acordo com a dinâmica social”. Esses espaços dinâmicos, tem se transformado ao longo do tempo e refletem tanto as relações de dominação e subalternidade quanto as relações de resistência, contradições e conflitos de uma sociedade de classes.

Ao analisar a estrutura física da feira livre apreende-se que a mesma, apresenta algumas deficiências, que comprometem a circulação dos seus fluxos. Assim, para organizar a feira livre é necessário segundo Lima (2006) integração entre as quatro funções que a compõem a gestão pública: planejamento, organização, execução e controle dos serviços oferecidos à população.

Desta forma, um sistema de governança de feira livre fundamenta-se em uma organização que visa uma melhor estruturação, fiscalização, resolução de problemas e envolvimento com autoridades locais e toda a sociedade.

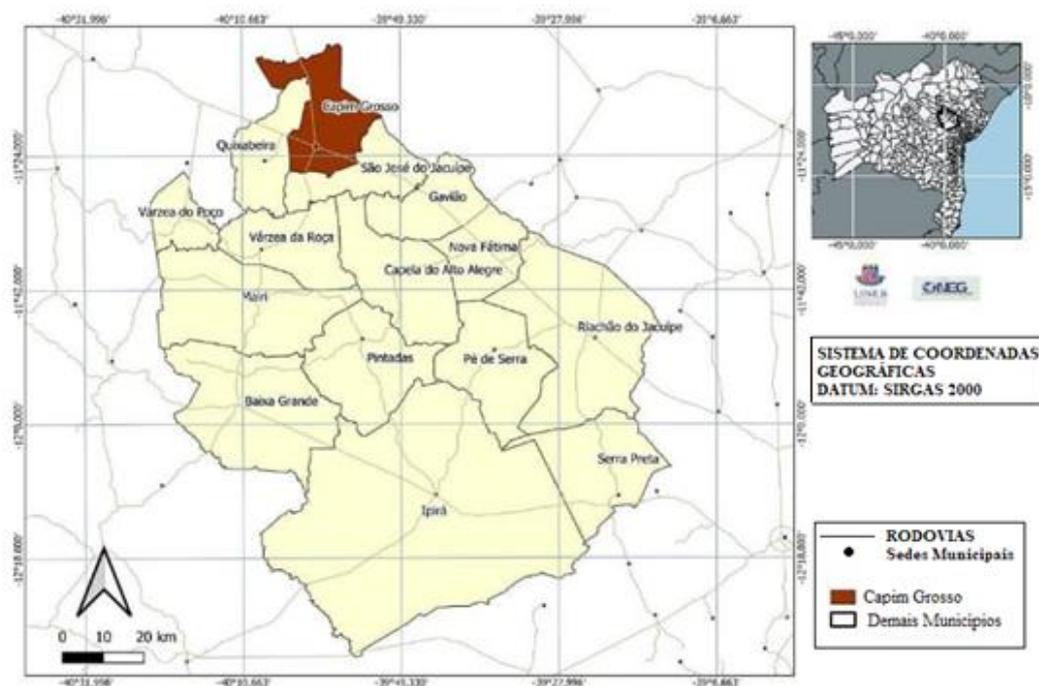
Metodologia

Parte do estudo documental/legislação pertinente, pesquisa em sites oficiais, banco de dados, análise de imagens de satélites, produção de croqui, pesquisa bibliográfica em livros, teses, dissertações, artigos e legislação acerca da política urbana no Brasil. Para análise dos resultados, utiliza-se observações diretas antes, durante e depois da realização da feira livre, registros fotográficos e a técnica do PAR – Protocolo de Avaliação Rápida, por meio dos parâmetros e escala de avaliação.

Como o estudo descritivo e exploratório partiu do recorte espacial - município de Capim Grosso-BA, especificamente, a área central da cidade, o instrumento adotado, possibilitou em um estudo de caso.

O município de Capim Grosso localiza-se na mesorregião Centro-Norte do estado da Bahia, distante a 270 km da capital Salvador, no Território de Identidade Bacia do Jacuípe (Figura 1). Com uma extensão territorial de 464, 776 km², limita-se com os municípios de Caém, Jacobina, Santa Luz, São José do Jacuípe, Queimadas e Quixabeira. Quanto à população, foi estimada em 30.862 habitantes, maioria residentes na zona urbana, com densidade demográfica de 79,47 hab./km². (IBGE, 2019)

Revista Caparaó, V. 4, N. 1, e70, 2022
 FIGURA 1: MAPA TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

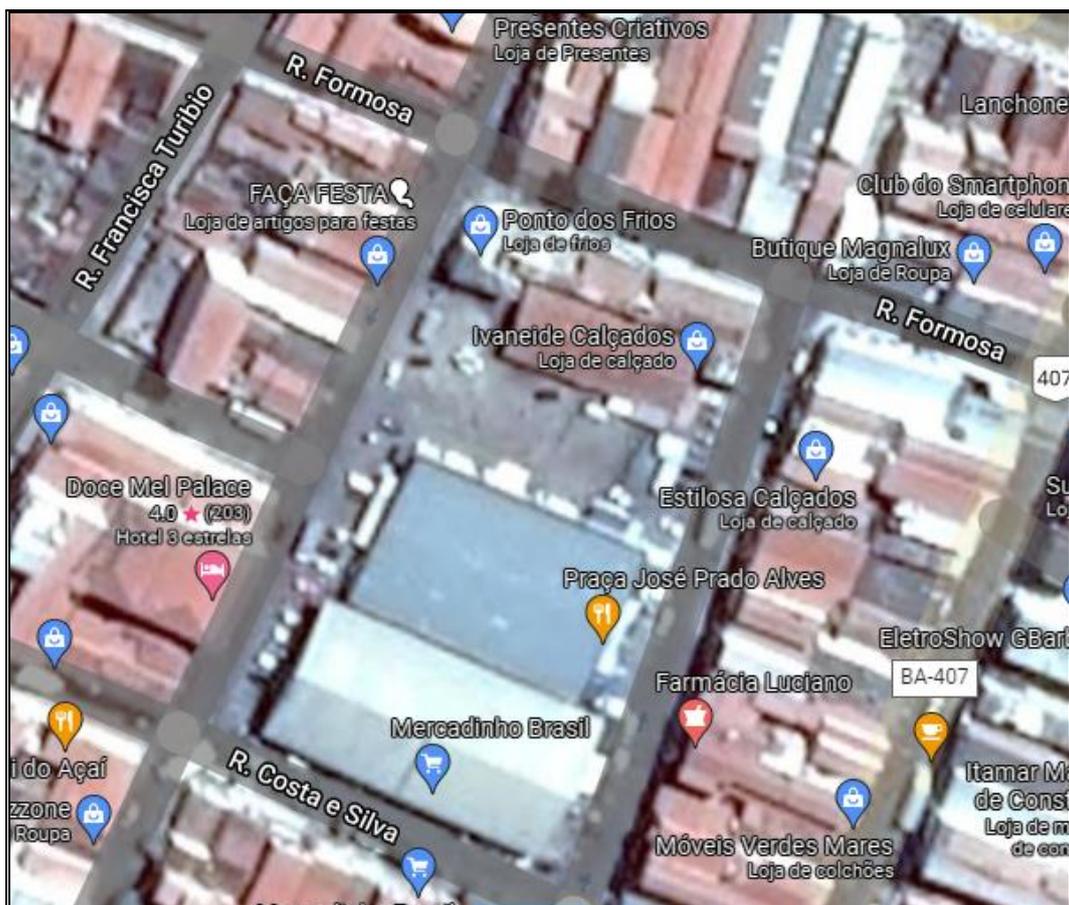


Fonte: SEI, 2017.

Elaboração: Marcos Paulo Novais - Maio, 2020.

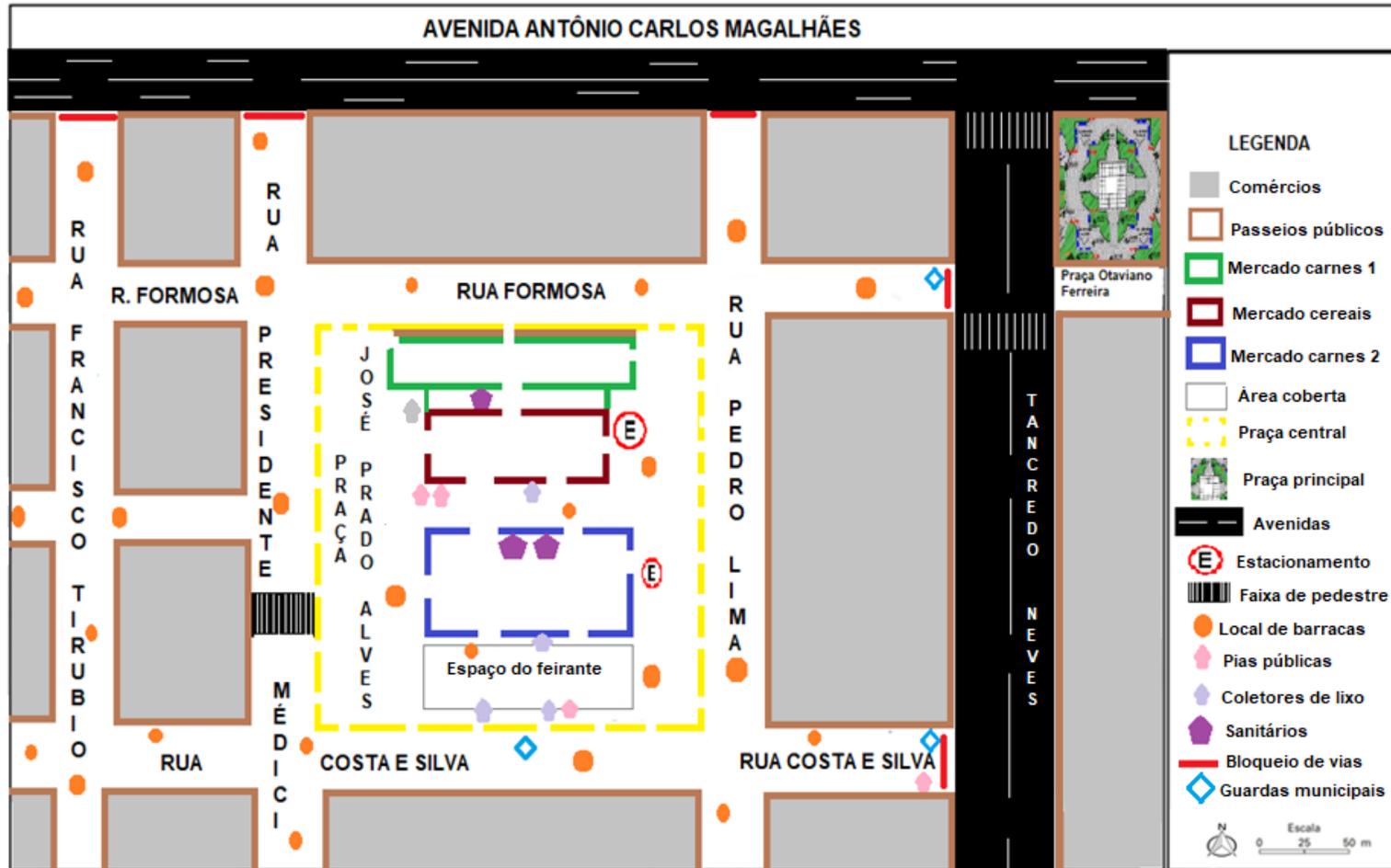
O espaço territorial em que acontece a feira livre do município de Capim Grosso-Bahia considerada uma das maiores feiras entre as cidades circunvizinhas e tradicionalmente realizada às segundas-feiras, mas segue nos demais dias da semana com menor expressividade e feirantes locais, abrange uma área conforme dados da prefeitura municipal de Capim Grosso (2021) de aproximadamente 3 km² e concentra-se na parte central da cidade, mais especificamente na Praça José Prado Alves, ponto de efervescência das relações socioeconômicas e nas Ruas Formosa: Pedro Lima, Presidente Médici, Teodoro Ferreira, Francisca Turíbio e Costa e Silva; alterando toda a dinâmica espacial, principalmente às segundas-feiras. (Figuras 2, 3 e 4).

FIGURA 2: ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA FEIRA LIVRE DE CAPIM GROSSO



Fonte: GOOGLMAPS, 202

FIGURA 3: CROQUI DA ÁREA DE ESTUDO



Elaboração: Gredison Novais, 2021.

FONTE: GOOGLEMAPS. 2021.

FIGURA 4: MOSAICO DE FOTOS DA FEIRA LIVRE - PRAÇA JOSÉ PRADO ALVES – CAPIM GROSSO



Fonte: Registro pessoal do autor, outubro/novembro, 2021.

Diante do exposto, percebe-se que esta área central da cidade é de suma importância para o desenvolvimento socioeconômico do município, o que evidencia a necessidade de intervenções espaciais deste local em que acontece a feira livre da cidade. Sendo assim, apresentamos a seguir nossas percepções, discussões e resultados, a partir da pesquisa de campo e análise da legislação pertinente.

Resultados

O Plano Diretor do Município de Capim Grosso - BA é o instrumento básico da política de desenvolvimento, sob o aspecto físico, social, econômico e administrativo, visando a orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, bem como o

atendimento às aspirações da comunidade, sendo a principal referência normatizadora das relações entre o cidadão, as instituições e o meio físico. No entanto, ao debruçar-se na legislação compreende-se, ausência de marcos regulatórios mais específicos e de políticas públicas urbanas quanto ao gerenciamento, organização e manutenção da área geográfica em que acontece a feira livre. Nessa análise, conforme a Lei nº 380 do Plano Diretor Municipal (2017) diz que:

A função social da cidade de Capim Grosso-BA será garantida pela integração de ações públicas para a promoção da qualidade de vida e do ambiente; utilização de instrumentos e controle público sobre o uso e a ocupação do espaço da cidade. Ademais, a cidade cumprirá sua função social quando, além de atenderem ao disposto na lei, contribua para garantir, de modo justo e democrático, o pleno acesso de todos os cidadãos aos bens e serviços essenciais à vida digna.

Contudo, o que se verificou na pesquisa de campo, a partir da utilização do PAR que abordou aspectos físicos, estruturais, organizacionais, sociais e ambientais no espaço geográfico da feira livre foi um distanciamento da legislação regulatória com a realidade local.

Os parâmetros estabelecidos como critérios de análise e avaliação do PAR – Protocolo de Avaliação Rápida (Tabela 1) baseou-se nos aspectos: posicionamento locacional e estruturas físicas das barracas, condições estruturais da área geográfica e dos equipamentos públicos, limpeza, higienização, acesso aos serviços básicos, segurança do local, aspectos ambientais, mobilidade e acessibilidade dos transeuntes e transportes.

Assim, considera-se como parâmetros excelente e ótimo, os aspectos que estão de acordo a legislação municipal e com forte evidência observada; parâmetro bom para os itens com média evidência e condições físicas e estruturais de uso conforme a lei; regular pouca evidência da legislação municipal para as condições físicas e estruturais dos equipamentos públicos (mau estado de conservação, higienização, demarcações, sinalizações, espaçamento e condições das barracas, nivelamento e brechas do piso e calçadas, condições do material utilizado) e, aspectos ambientais (limpo, sujo, higiene, água, odor); parâmetro ruim, pouquíssimas condições de uso e invisibilidade da legislação pertinente; e parâmetro ausente para itens com nenhuma evidência observada.

TABELA 1: PAR – PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO RÁPIDA

ITENS	AVALIAÇÃO ³	ANTES	DURANTE A FEIRA	DEPOIS
ESPAÇO DA FEIRA				
a) Organização da feira	(x) Sim () Não	(2)	(3)	(2)
b) Logradouros	(x) Sim () Não	(2)	(3)	(2)
c) Praça central	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
d) Presença de grupos excluído	(x) Sim () Não	(1)	(1)	(1)
INFRAESTRUTURA				
a) Calçamento logradouros	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
b) Passeio público ⁴	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
c) Rampas de acesso deficiente	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
d) Placas de Sinalização	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
e) Estacionamento	(x) Sim () Não	(3)	(0)	(3)
f) Piso tátil	(x) Sim () Não	(0)	(0)	(0)
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
a) Mercado de carnes	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
b) Boxes/Balcões	(x) Sim () Não	(3)	(3)	(3)
c) Mercado de cereais	(x) Sim () Não	(3)	(3)	(3)
d) Barracas individuais/cobertura	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
e) Cobertura metálica/Espaço	(x) Sim () Não	(3)	(3)	(3)
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA				
a) Limpeza pública	(x) Sim () Não	(4)	(2)	(3)
b) Sanitários públicos	(x) Sim () Não	(2)	(1)	(2)
c) Coletores de lixo	(x) Sim () Não	(1)	(1)	(1)
d) Arborização	() Sim (x) Não	(0)	(0)	(0)
e) Acesso a água	(x) Sim () Não	(1)	(1)	(1)
f) Poluição atmosférica	(x) Sim () Não	(2)	(2)	(2)
MOBILIDADE URBANA				
a) Acesso para Pedestres	(x) Sim () Não	(4)	(3)	(4)
b) Acesso para veículos	(x) Sim () Não	(3)	(0)	(3)
c) Bloqueio de vias públicas	(x) Sim () Não	(0)	(3)	(0)
SEGURANÇA				
a) Guardas Municipais	(x) Sim () Não	(1)	(1)	(1)
b) Guardas de Trânsito	(x) Sim () Não	(0)	(0)	(0)
c) Fiscais da Prefeitura	(x) Sim () Não	(0)	(0)	(0)
TOTAL		48	50	48

Elaboração: Gredison Novais, 2021.

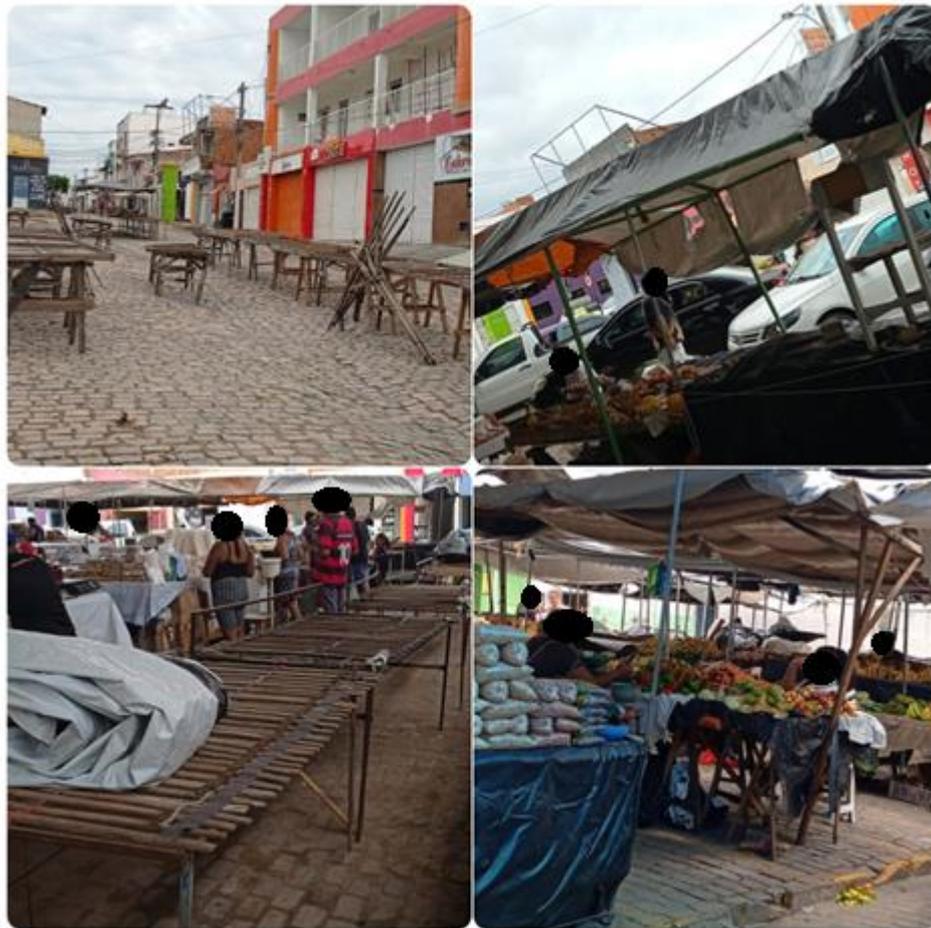
Fonte: Adaptado de CALLISTO, 2002.

³ **Parâmetros e escala de avaliação:** 5. Excelente (109 a 135 pontos); 4. Ótimo (80 a 108 pontos); 3. Bom (52 a 79 pontos); 2. Regular (24 a 51 pontos); 1. Ruim (1 a 23 pontos); 0. Ausente (0 ponto);

⁴ **Lei Municipal nº 382/2017:** Faixa livre para pedestres deve possuir largura mínima de 1,20 cm; pavimentada com piso antiderrapante e possuir rampa de acesso com corrimão e piso tátil para deficientes físicos e visuais.

Assim, criteriosamente avaliou-se com base nos parâmetros supracitados, esta área da cidade em vários aspectos antes, durante e depois da realização da feira livre como regular. Essa análise prévia, direciona para a necessidade de intervenções urgente do poder público municipal (Figura 5).

FIGURA 5: MOSAICO DE FOTOS DA PRAÇA JOSÉ PRADO ALVES – CAPIM GROSSO



Fonte: Registro pessoal do autor, outubro/novembro, 2021.

Quanto a área da feira livre, considera-se inadequada a pavimentação da praça central e logradouros, construída com placas de pedra natural e paralelepípedos, que se encontram desnivelados e com diversas lacunas e brechas que podem provocar acidentes aos transeuntes. Outro aspecto a ser destacado, refere-se aos passeios públicos que pela lei de uso e ocupação do solo, deveriam ter largura de no mínimo 1,20 m, porém verificou-se que estes equipamentos públicos variam entre 0,5 m e 1,40 m, o que demonstra que, não há padronização e nem fiscalização por parte do poder público. Nota-se também, passeios desnivelados, alguns com rampas, na maioria sem corrimão e sem

sinalização adequada, bem como ausência de piso tátil para atender as pessoas com mobilidade reduzida e deficientes físicos. (Figura 6)

Esta realidade, dificulta ainda mais a movimentação do pedestre, que acaba por usar as faixas das vias públicas.

FIGURA 6: MOSAICO DE FOTOS DA FEIRA LIVRE - PRAÇA JOSÉ PRADO ALVES – CAPIM GROSSO



Fonte: Registro pessoal do autor, outubro/novembro, 2021.

Ao analisar os objetivos do Plano Diretor Municipal, como base para implementação de políticas setoriais integradas, visando ordenar a expansão e o desenvolvimento do município, permitindo seu crescimento planejado, com melhoria da qualidade de vida, inserção regional e desenvolvimento municipal, observa-se que os equipamentos públicos presentes no espaço da feira, ainda são insuficientes para a demanda e carecem de reparos estruturais. (Figura 7).

FIGURA 7: MOSAICO DE FOTOS DA FEIRA LIVRE - PRAÇA JOSÉ PRADO ALVES – CAPIM GROSSO



Fonte: Registro pessoal do autor, outubro/novembro, 2021.

O quadro 1 sintetiza, os principais objetivos do Plano Diretor do Município de Capim Grosso, sendo que eles são classificados em: gerais, urbanísticos e institucionais. A partir deles se pode inferir que tais metas são possíveis de colocá-las em prática, porém, muitos destes objetivos não se observou na pesquisa de campo e nem se refere diretamente a área de estudo.

QUADRO 1. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA – 2017

OBJETIVOS GERAIS	OBJETIVOS URBANÍSTICOS	OBJETIVOS INSTITUCIONAIS
Garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;	Reorganizar a estrutura urbana, adequando-a segundo seu crescimento e justa distribuição dos equipamentos e serviços públicos;	Estreitar as relações com a sociedade civil organizada e com as representações dos setores produtivos, para melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento de interesse da comunidade;
Promover o desenvolvimento das funções sociais da cidade segundo princípios de eficácia, equidade e eficiência nas ações públicas e privadas no meio urbano;	Utilizar instrumentos redistributivos de renda e da terra, e controle público sobre o uso e ocupação do espaço da cidade, para uma urbanização socialmente justa e sustentável;	Orientar o Poder Público na gestão do território, considerando a inter-relação entre fatores naturais e antrópicos, pela definição de macrozoneamento e pela indicação de alternativas de descentralização de equipamentos e serviços para atender de modo equilibrado as demandas sociais;
Garantir um desenvolvimento sustentável, considerando as condições ambientais concretas e utilizando adequadamente as potencialidades do meio natural e cultural da região e do Município.	Garantir a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico;	Manter e aperfeiçoar a unidade territorial do Município, ampliando os meios para o aproveitamento racional da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, para facilitar a diversificação e melhorar a competitividade das atividades produtivas, urbanas e rurais;
Assegurar que a ação pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo ocorra de forma planejada e participativa;	Desenvolver projetos que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade ambiental e urbanística na sede do Município.	Definir diretrizes e ações para aquelas áreas do Município que estão sob interferência direta do processo de urbanização.

Elaboração: Gredison Novais, novembro, 2021.

Fonte: Plano Diretor Municipal, 2017.

Na análise das diretrizes de organização físico-territorial, as mesmas possuem foco na qualificação do território municipal, mediante valorização do seu patrimônio, promovendo suas potencialidades e garantindo a qualidade de vida, além de ordenar o território para atender às funções econômicas e sociais da cidade, de modo a compatibilizar o desenvolvimento com as condições ambientais e a oferta de equipamentos e serviços urbanos. Neste sentido, a legislação deixa de lado e não especifica a área geográfica da feira livre local, enquanto espaço central da cidade.

No que trata das condições ambientais da área, o que se observou na pesquisa de campo, foram diversos problemas ambientais como poluição atmosférica, produção de resíduos sólidos⁵, principalmente durante e pós feira, ineficiência de coletores de lixo, ausência de acesso público à água, inexistência de arborização no espaço da feira, número insuficiente de sanitários e pias públicas para atender a demanda dos que frequentam este espaço (Figura 8). Quanto à limpeza das vias públicas, esta é realizada por garis antes e depois da feira. Esses aspectos presentes na realidade local, contrariam diretamente as diretrizes supracitadas.

FIGURA 8: MOSAICO DE FOTOS DA FEIRA LIVRE E LIXÃO DE CAPIM GROSSO



Fonte: Registro pessoal do autor, outubro/novembro, 2021.

Frente ao exposto, entende-se que é de responsabilidade da gestão municipal a organização e manutenção da feira livre, tornando-a mais eficiente e segura. Neste sentido, observou-se *in lócus* a presença de pequeno quantitativo de agentes da

⁵ Em sua maioria tem como destino final, o lixão a céu aberto nas margens da BR 324, porém há algumas iniciativas de reciclagem.

fiscalização da prefeitura no objetivo de cobrar taxas e sanar possíveis conflitos entre os feirantes, e efetivo da guarda municipal na organização do trânsito, bloqueios de ruas e segurança do local no dia da feira (Figura 9).

FIGURA 9: MOSAICO DE FOTOS NO DIA DA FEIRA EM CAPIM GROSSO



Fonte: Registro pessoal do autor, outubro/novembro, 2021.

Com base nas observações realizadas no estudo de campo e nos parâmetros adotados, avalia-se quanto aos aspectos físicos, estruturais e ambientais que envolvem a área de abrangência da feira local, em condições regulares, o que demonstra invisibilidade na legislação pertinente. Assim, sugerimos no quadro 2, possíveis encaminhamentos e melhorias ao poder público municipal dos principais problemas que afetam a infraestrutura da feira livre local.

QUADRO 2: ENCAMINHAMENTOS PARA INTERVENÇÃO PÚBLICA

PROBLEMA	SOLUÇÃO
Calçamento da praça e logradouros	Pavimentação com piso intertravado de concreto das principais áreas onde acontecem a feira e melhoria no piso da área coberta.
Mercados de carnes e cereais.	Melhorias e adequação estrutural dos boxes e equipamentos dos feirantes.
Sanitários públicos	Aumentar a quantidade e melhorar os que já existem, adequando-os à acessibilidade.
Passeios/calçadas	Realizar alargamento e padronização dos passeios com rampas de acesso, piso tátil e sinalização informativa.
Acesso a água	Disponibilizar lavabos e torneiras em pontos estratégicos da feira.
Ausência de arborização	Plantar árvores sombrias e frutíferas na área da feira livre.
Coletores de lixo	Aumentar a quantidade de coletores padronizados e disponibilizar em diversos pontos da feira; Incentivar a criação de cooperativa de coleta seletiva.
Placas informativas	Disponibilizar placas de sinalização e informação em toda a extensão da área da feira livre.
Barracas dos feirantes	Padronização das barracas com coberturas em lonas.
Segurança pública	Criar base da guarda municipal no espaço da feira livre e aumentar o efetivo no dia da feira.

Elaboração: Gredison Novais, 2021.

Assim, a partir das discussões e análise da legislação sobre o Plano Diretor Municipal e averiguação da realidade local através do estudo de campo, verifica-se que esta Lei é de extrema importância para promover o desenvolvimento das cidades, tornando-as mais inclusivas, seguras, resiliente, atrativas e economicamente sustentáveis. Para tanto, faz-se necessário, um planejamento territorial eficaz e participativo.

Considerações Finais

O Estatuto das Cidades marco regulatório fundamental para a dinâmica urbana, estabeleceu um conjunto de instrumentos para reorganizar as cidades, bem como

ofereceu ao Poder Público maior capacidade de intervenção no uso e ocupação do das terras urbanas. Com a elaboração e implementação do Plano Diretor no planejamento da esfera Municipal, esse instrumento deveria garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana. Entretanto, muitos Planos Diretores são réplicas da lei maior, ou seja, não levaram em consideração as especificidades encontradas em cada município. Desta forma, estes instrumentos que tem a função de organizar as cidades, deixam lacunas e acabam sendo leis sem fomento prático, cumprindo apenas, a função burocrática.

No Plano Diretor do município de Capim Grosso, observa-se invisibilidade da legislação ou diretrizes específicas para área central onde acontece a feira livre da cidade. Assim sendo, cabe aos poderes Legislativo e Executivo municipais revisar os marcos regulatórios, promover audiências públicas e debates com a participação da sociedade civil e representantes dos vários segmentos da comunidade, para garantir escolhas das prioridades no espaço urbano e efetivar ações condizentes com a realidade local. Por fim, sugere-se que o poder público municipal reavalie e insira na legislação municipal, regulamentações que direcionem melhorias estruturais no que se refere ao espaço onde é realizada a feira livre, para que estas, sejam mais atraentes, dinâmicas, sustentáveis e solidárias para todos que a frequentam.

Referências

ARRUDA, A. G. F. **Planejamento territorial e ordenamento territorial:** uma busca da compreensão usual e epistemológica na gestão do território. Akrópolis, Umuarama. 2013.

BRASIL. **Lei nº. 10.257**, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

CALLISTO, M. FERREIRA e etal. **Aplicação de um protocolo de avaliação rápida de diversidade de habitats em atividades de ensino e pesquisa.** (MG, RJ). Acta Limnologia Brasiliensia, 2002.

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano.** São Paulo: Ática, 2000.

CAPIM GROSSO. **Lei Municipal nº 380/2017**. Plano Diretor Municipal. Disponível em: <https://www.capimgrosso.ba.leg.br/lei>. Acesso em: 14 de Maio de 2021.

CAPIM GROSSO. **Lei Municipal nº 382/2017**. Parcelamento do solo urbano. Disponível em: <https://www.capimgrosso.ba.leg.br/lei>. Acesso em: 24 de Novembro de 2021.

IBGE. **Cidades**. Disponível em: ibge.gov.br/cidades. Acesso em: 22 de outubro de 2021.

MUMFORD, L. **A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas**. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PFEIFFER, Peter. **Planejamento estratégico municipal no Brasil: uma nova abordagem**. Brasília: ENAP, 2000.

SANTOS JR, O, A, dos; MONTANDON, D, T. (org.). **Planos diretores Municipais Pós Estatuto da Cidade: balanço crítico e perspectivas**. Rio de Janeiro: Letra capital: Observatório das cidades: IPPUR/ UFRJ, 2011.

SILVA, Sandro Pereira. **Avanços e limites na implementação de políticas públicas, uma abordagem territorial no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2013.

VEDANA, Viviane. **"Fazer a feira"**: estudo etnográfico das "artes de fazer" de feirantes e fregueses da Feira Livre da Epatur no contexto da paisagem urbana de Porto Alegre. 2004.

VILLAÇA, F. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DÉAK, C; SCHIFFER, S, R. **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2004, p. 169-243.

YIN, R. K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZANON, E. R. **Planejamento territorial:** reflexões sobre uma cultura em construção no Brasil. XVIII ENAPUR, Natal 2019.